



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): José Claro Somenzes Neto

Escola: Iema Pleno São José de Ribamar

CPF: 6168454360

Série/Ano 2º ano, 206

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Lei Criação do programa nacional de informação e prevenção e prevenção de violência doméstica.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Muitas mulheres sofrem essas violências e ficam presas a esses tratamentos por falta de ajuda e não saber o que fazer, e quem procurar. A minha ideia é conscientizar sobre o caso e ajudar através de palestras, ações pedagógicas e a criação de um programa de segurança. Essas ideias trarão mais segurança e melhor busca de informação para prevenção de violência doméstica.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Através dessas ideias podemos diminuir os casos, e o mais importante colocar a lei de mandado de prisão a esses agressores e abusadores de 10 a 20 anos de prisão.





ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

é importante lembrar que devemos procurar essas opções
e ter profissionais ~~abto~~ aptos para o projeto.

José Cláudio Gomes Neto

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Ilumina Ilumina São José de Ribamar, 29 de Junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,7</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,4</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,5</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>6,6</u>


Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: Ilumina Ilumina São José de Ribamar, 01 de Julho de 2026.

